

Proc. n° 019/2019
Folha n° 016/21
[Assinatura]
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE UNIFICADA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
E
ORÇAMENTO FINANÇAS

LIDO NA SESSÃO
DIA _____
1.º Secretário

Parecer Unificado nº 011/2019
Ao Projeto de Lei nº 012/2019

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07 votos
Em 25/03/2019

Propositura

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2019 que "Dispõe sobre adequação no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.075,00 (sessenta e três mil setenta e cinco reais)".

RELATÓRIO

O projeto vem a estas Comissões, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e financeira em obediência ao disposto nos artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa.

Em análise ao projeto de Resolução acima, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto a sua constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opinam em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Diante do exposto, tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

Conclusão:

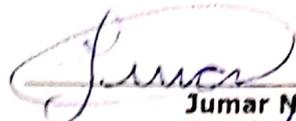
PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO ESTA LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

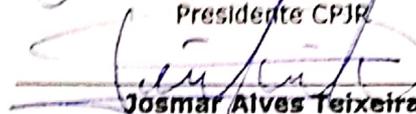
Proc. n.º 019/2019
Folha n.º 017/011
VISTO

Sala das Reuniões, 12 de Março de 2019.

**Comissão Permanente
De
Justiça e Redação:**



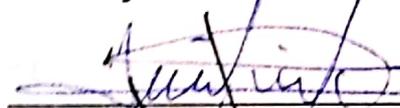
Jumar Negrini
Presidente CPJR



Josmar Alves Teixeira
Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

**Comissão Permanente
de
Orçamento e Finanças**



Josmar Alves Teixeira
Presidente CPJR



Luciano Prudente Castilho
Relator da CPJR

Cleber Batista Rosa
Membro